



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

**INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026 – PROCESSO Nº 16/2026**

**Requerente:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

**Objeto:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de cursos profissionalizantes, destinados à capacitação de munícipes de Fortaleza dos Valos/RS.

**Data:** 05 de março de 2026

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, identifica a premente necessidade de promover a qualificação profissional de seus munícipes como estratégia fundamental de fomento ao desenvolvimento socioeconômico local. O município, caracterizado por sua economia voltada ao setor primário e de serviços, carece de mão de obra especializada em áreas técnicas estratégicas, como a operação de máquinas pesadas, instalações elétricas/hidráulicas e tecnologias de precisão (drones). A carência de capacitação técnica específica atua como barreira para a inserção de jovens e adultos no mercado de trabalho formal, além de limitar o potencial de empreendedorismo local. Diante deste cenário, a contratação de serviços técnicos especializados para a prestação de cursos profissionalizantes apresenta-se como a solução ideal para capacitar cidadãos acima de 16 anos, proporcionando-lhes ferramentas para a geração de renda e autonomia financeira. A presente contratação alinha-se ao programa 'RS Qualificação Recomeçar', visando o fortalecimento das políticas públicas de assistência social e trabalho no município.

### **2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)**

O Município de Fortaleza dos Valos/RS exerce a faculdade prevista no Art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ressalta-se que o Plano de Contratações Anual (PCA) ainda não foi formalmente instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal, o que não obsta a continuidade do presente processo. Este Estudo Técnico Preliminar cumpre, portanto, a função de





planejamento específico da demanda, em estrita observância ao Art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021, fundamentando a necessidade e a adequação da contratação pretendida.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para atender plenamente ao interesse público e aos objetivos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- **Qualificação Técnica:** A contratada deve demonstrar notória especialização na área de treinamentos e capacitação profissional, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica que demonstrem a execução satisfatória de serviços de natureza similar (cursos técnicos e profissionalizantes).
- **Metodologia de Ensino:** Os cursos devem contemplar carga horária teórica e prática (especialmente para máquinas pesadas e drones), garantindo a absorção real do conhecimento pelos alunos.
- **Material Didático:** Fornecimento gratuito de apostilas e materiais de apoio para todos os alunos matriculados.
- **Certificação:** Emissão de certificados válidos em todo o território nacional para os alunos que atingirem a frequência e o aproveitamento mínimos exigidos.
- **Contrapartida Social (Bônus):** Oferta de workshop gratuito sobre gestão, vendas e marketing digital para todos os formandos, visando orientar a formalização como MEI e a gestão de negócios próprios.

### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

A Administração Municipal avaliou as alternativas disponíveis para a execução do objeto:

1. **Execução Direta pela Administração:** Inviável, dada a ausência de instrutores qualificados no quadro de servidores municipais para áreas tão específicas (mecânica de máquinas pesadas, drones, etc.), bem como a falta de equipamentos e certificação necessária.





2. Licitação por Ampla Concorrência: Embora possível em tese, a análise da proposta da empresa OPPORTUNITY TREINAMENTOS PASSO FUNDO LTDA (REDEOPP) revelou uma metodologia singular e consolidada, com 18 anos de experiência e mais de 84 mil alunos formados. A empresa apresenta uma solução integrada que inclui material didático, instrutores especializados e um bônus de capacitação em gestão (workshop), o que a destaca no mercado regional.
3. Contratação por Inexigibilidade (Art. 74, III, Lei 14.133/2021): A solução mais adequada. A natureza técnica e especializada dos serviços, aliada à notória especialização da empresa REDEOPP, justifica a contratação direta. A inviabilidade de competição se caracteriza pela singularidade da metodologia de ensino e pelo histórico de resultados comprovados por diversos atestados de capacidade técnica apresentados.

#### **5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

A demanda foi dimensionada com base no público-alvo da Secretaria de Assistência Social, totalizando 54 vagas distribuídas em três turmas de 18 alunos cada:

| Item | Descrição do Curso                           | Carga Horária | Quantidade (Alunos) |
|------|----------------------------------------------|---------------|---------------------|
| 01   | Auxiliar de Mecânico de Máquinas Pesadas     | 48h           | 18                  |
| 02   | Elétrica e Hidráulica Residencial e Predial  | 48h           | 18                  |
| 03   | Operação e Manutenção de Drones              | 48h           | 18                  |
| 04   | Workshop: Gestão, Vendas e Marketing Digital | 04h           | 54 (Cortesia)       |





## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE CÁLCULO**

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 47.494,08 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oito centavos). O cálculo baseia-se na proposta comercial apresentada pela empresa, cujos valores por hora/aula por aluno estão em conformidade com os preços praticados em contratos similares firmados pela mesma empresa com outros órgãos públicos. A comprovação do valor de mercado será realizada mediante a juntada de notas fiscais e contratos anteriores da contratada ao processo administrativo, conforme facultado pela Lei 14.133/2021 para casos de inexigibilidade.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A solução não será parcelada. O objeto constitui-se em um programa de capacitação integrado, onde a coordenação pedagógica única e a unidade metodológica são essenciais para o sucesso do projeto. O fracionamento dos cursos entre diferentes prestadores poderia comprometer a qualidade da certificação e a logística de execução em um município de pequeno porte como Fortaleza dos Valos/RS.

## **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não foram identificadas contratações interdependentes. A contratada deverá fornecer todos os recursos necessários para a execução dos cursos (instrutores, material didático e equipamentos específicos). A Administração Municipal providenciará apenas o local físico para a realização das aulas teóricas e práticas, quando necessário.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a execução desta contratação, a Administração Municipal pretende alcançar:

- Capacitação Profissional: Formação de 54 munícipes em áreas de alta demanda.
- Fomento ao Empreendedorismo: Orientação para abertura de MEI e gestão de negócios via workshop gratuito.
- Inclusão Produtiva: Aumento das chances de empregabilidade para a população em situação de vulnerabilidade assistida pela Secretaria.





- Eficiência Pública: Execução de política pública de qualificação com parceiro de notória especialização e custo compatível com o mercado.

#### **10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

Os serviços são de natureza intelectual e educacional, não gerando impactos ambientais significativos. Para as aulas práticas de máquinas pesadas e drones, a contratada deverá observar as normas de segurança e descarte adequado de eventuais resíduos de manutenção, minimizando qualquer risco ambiental.

#### **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Para a fiel execução do contrato, a Administração deverá:

- Designação de Equipe: Formalizar a Secretária Cristiane da Rocha Funck Facco como Gestora e Nádia Batu Darold como Fiscal do contrato.
- Mobilização: Realizar a captação e inscrição dos alunos via Secretaria de Assistência Social.
- Infraestrutura: Disponibilizar salas de aula e áreas para práticas operacionais conforme cronograma a ser ajustado.

#### **12. SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução compreende a prestação de serviços técnicos de treinamento profissionalizante, abrangendo desde o planejamento pedagógico até a certificação final. A inclusão do workshop de gestão como bônus garante que a solução não se limite ao ensino técnico, mas também prepare o cidadão para a gestão de sua carreira ou negócio, caracterizando uma abordagem holística de desenvolvimento social.

#### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Com base nos elementos colhidos, a contratação é tecnicamente viável e juridicamente fundamentada no Art. 74, III, da Lei 14.133/2021. Existe adequação orçamentária e financeira para suportar a despesa de R\$ 47.494,08, conforme dotação a ser detalhada no Termo de Referência.





Fortaleza dos Valos/RS, 05 de março de 2026.

---

**Cristiane da Rocha Funck Facco**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação  
Gestora do Contrato

